Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARIA CÉLIA MIDLEJ SILVA DE ARAÚJO*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Gastronomia.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área Social.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MAYLLENA JOANNE FERNANDES DE CARVALHO*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Social e Esportiva.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *LAIS SENA MIMOSO CAMPOS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área de Segurança Pública.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

EMENTA: Concede Comenda Pinto, dá outras Otaciana e providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora DALVA SANTOS MARTINS, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área Social.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARUSE DANTAS XAVIER*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas do Esporte e Social.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *NEILCE RAMOS DOS SANTOS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Saúde.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARCIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *CLEONICE MOREIRA DE ALMEIDA*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *NANCY SANTANA FERREIRA*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA 1º Secretária MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA 1º Secretária MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário

2° Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *CECÍLIA MARIA CATAI CARDOSO*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ PARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **SUELEN FRANÇA VALIENSE**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área do Esporte.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

ÈMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *DAYSE BATISTA SANTOS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Saúde e Cultura.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora ÂNGELA MARIA SANTANA BISPO, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Ciências Jurídicas e Pedagogia.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DO NASCIMENTO*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *SILVANA SELLMANN MOREIRA*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Educação e empresarial.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARIA DAS GRAÇAS SOUSA FÉLIX*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *VALÉRIA RODRIGUES MORAIS*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Segurança Pública.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *MARIA DEL CARMEN*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Política e de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA 1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018

ÈMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora KÁTIA DANEU ORTEGA NORIEGA, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Assistência Social.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA Bairro da Conceição - CEP 45.600.000 CGC nº 13.235.726/0001-55 Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018

EMENTA: Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora *LIZETE GONÇALVES DA SILVA*, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Assistência Social e Religiosa.

Art. 2° - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS

Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №073/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade Pregão Presencialsob nº 004/2018, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidadePregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), cujo objeto é o registro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

C CONSIDERANDO parecer jurídico favorável aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO parecer técnico da Controladoria favorável a esta Homologação;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGARa licitação em epigrafe, mantendo a decisão doPregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.468/0001-56, estabelecida na Rua Epinal, 334, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-335, os itens do Lote Únicoconstantes no Anexo II do Pregão Presencial004/2018, pelo valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 07 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2114 e 2128



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 073/2017

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade n° 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n° 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, n° 103, no Bairro São Caetano , Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07/03/2018, Processo Administrativo nº 073/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.533.468/0001-56 com sede na Rua Epinal, 334, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-335, nesse ato representada por seu procurador, PEDRO AUGUSTO BENEVIDES MACHADO, detentor do RG sob nº2536048-50 e do CPF sob nº081.476.043-00.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço de cobertura fotográfica das Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Itabuna - BA.	Unid.	05	400,00	2.000,00
	2	Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas e demais de eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA.	Unid	120	80,00	9.600,00
VALOR GLOBAL:						

3. VALIDADE DA ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 07 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

PEDRO AUGUSTO BENEVIDES MACHADO MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA PROCURADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL № 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 003/2018, de 03de janeiro de 2018, torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia **06 de marçode 2018**,em sua sede sita à Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro Conceição, cidade de Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, pela modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global),cujo objeto é oregistro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna — BA, ematendimentoà demanda deste Órgão,teve o seguinte resultado:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
ÚNICO	MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA	14.533.468/0001-56	11.600,00

Itabuna - BA,06 de marçode 2018.

Alberto Elmo Martins Moreira Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição – Itabuna – BA – CEP:45.605-412 – Fone: (73) 2103 - 2124– Fax: (73) 2103-2124 http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br